



Secretaria de
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 29 de agosto de 2023

MEMORANDO Nº 363/2023 (Contratos - SESAU)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Pedro Emanuel;

C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 199/2022 – SESAU**
- Publicação da Portaria e do Extrato do Contrato.


Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento Nº 002/2022, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

EMPRESA:

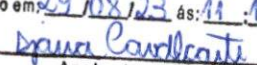
CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA

Atenciosamente,



FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3

ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 29/08/23 às: 11:11

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022- SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Rosas, nº 114, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00, neste ato representada pela Sra. **Bruna Rafaela da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8161190 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.113.594-56, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 199/2022, Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022 e condições seguintes:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

B *L*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da Servidora Sr **MOISES VIEIRA DA COSTA**, Matrícula Nº 4.0103470.1, CPF: 028.500.484-02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A **Fiscalização** do contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sr. **ELVYSTON SALGUES COUTINHO**, Matrícula 8.0102681.1, CPF/MF767.105.994-34 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato a Sr. **VICTOR EMANUEL RESENDE DE MORAIS**, Matrícula 8.0103707.1, CPF/MF 061351204-92.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

2	Fundo Municipal de Saúde
3000	Fundos Municipais
3014	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
2284	Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.51.00	Fonte de Recurso

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (Doze) meses, de 25 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

B *A*



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE


O presente termo aditivo trata de prorrogação de prazo contratual, não contemplando reajustes neste nem nos pretéritos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS


É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 25 de Agosto de 2023.



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE



BRUNA RAFAELA DA SILVA
CENTRO LAB. DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022,

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA

CNPJ: 27.117.808/0001-00

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

Prazo de vigência: 25 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024

Dotação Orçamentária:

2 Fundo Municipal de Saúde

3000 Fundos Municipais

3014 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2284 Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.51.00 Fonte de Recurso

Camaragibe, 25 de agosto de 2023

Antonio Fernando Amato Botelho Dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 28/08/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 144 de 28 Agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 144 de 28 Agosto de 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. **ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **MOISÉS VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 4.0103470.1 e CPF nº 028.500.484-02, como **GESTOR(a)** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 012/2017 e Edital de credenciamento nº 001/2017/2017, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **ELVYSTON SALGUES COUTINHO**, matrícula nº 8.0102681.1, CPF nº 767.105.994-34, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, e Sr. **VICTOR EMANUEL RESENDE DE MORAIS**, matrícula nº 8.0103707.1 e CPF nº 061.351.204-92, como **FISCAL SUPLENTE** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do processo licitatório nº 012/2017 e Edital de credenciamento nº 001/2017/2017, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00.

Parágrafo único. O mencionado aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver

Camaragibe, 28 de Agosto de 2023

Antônio Amato

Secretário de Saúde

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 28/08/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>